



dias de licença especial, referentes ao quinquênio de **2002/2007**, nos dias **03 e 04.09.2018**, nos termos dos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA n.º 5010 de 31 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º **1.948, de 09.08.2018**, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Informação de página 06 do Processo Administrativo n.º **2018/021722**;

RESOLVE

CONSIDERAR CONCEDIDOS ao servidor **THIAGO RODRIGO DOS SANTOS RESENDE**, Diretor de Secretaria deste Poder, lotado no **6ª Vara do Juizado Especial Cível, 15 (quinze) dias de Licença-paternidade**, no período de **25.08.18 a 08.09.2018**, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 2.885, de 27.4.2004, com a redação da Lei n.º 3.557, de 07.10.2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA n.º 5047 de 03 de setembro 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º **1.948, de 09.08.2018**, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO que a Portaria anterior saiu com incorreção nos autos do Processo Administrativo n.º **2018/021850**;

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º **4996/2018, de 31.08.2018**;

II - CONCEDER a servidora **AURICÉLIA DOS SANTOS OZÓRIO**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada na **7ª Vara Criminal da Capital, 02 (dois) dias de licença especial**, referentes ao quinquênio de **2007/2012**, no período de **13 a 14.09.2018**, nos termos dos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE

Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 063/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitações e outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional (município de Manaus e, no mínimo, 09 municípios do interior do Estado do Amazonas), para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo n.º 9581/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **W&M PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: **01.527.405/0001-45** no menor preço, no valor de **R\$ 28.537,92 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.307/313 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de setembro de 2018.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO N.º 133/2018 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo N.º 030/2018-FUNJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/5563-TJ
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 1º/08/2018.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.
- 5. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo – RETA para a aeronave PT-JAM, modelo PIPER PA 31, n.º de série 31-7300952, ano de Fabricação: 1977.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 982/2018-PTJ, que dispensou a licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição n.º 2391, Caderno Administrativo, em 18/05/2018, à pág. 11, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. VALOR:** Pelo prêmio integral do seguro o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 3.424,93 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como